

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 636/91 - Reautuado em 16-06-93
INTERESSADO : Francisco Hayashida
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Futebol" na FEF da Alta Araraquarense, Santa Fé do Sul
RELATOR : Cons. Roberto Moreira
PARECER CEE Nº 666/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 25/08/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 08/09/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense de Santa Fé do Sul indica Francisco Hayashida para lecionar, a partir de 08-02-93, a disciplina "Futebol", no Curso de Educação Física.

2. APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Francisco Hayashida para lecionar "Futebol", na Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense, Santa Fé do Sul.

São Paulo, 20 de agosto de 1993.

a) Cons. Roberto Moreira
Relator

PROCESSO CEE Nº 636/91

PARECER CEE Nº 666/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 25 de agosto de 1993.

**a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício
da Presidência**